

PROJETO DE LEI N° , DE 2014
(Do Sr. Carlos Bezerra)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto das unidades de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde -SUS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As unidades de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde -SUS ficam obrigadas a garantir a presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto.

Art. 2º A quantidade de profissionais a que se refere o Art. 1º e sua habilitação serão definidas em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de redução da mortalidade infantil está em curso há longo tempo. Os últimos dados divulgados, de 2012, colocam-nos com o índice de 15,7. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a mortalidade infantil no Brasil caiu 75% entre 1990 e 2012. Em 1990 a taxa do País era 69,1 para cada mil nascidos vivos. Em 2012, o número caiu para 15,7.

Já a mortalidade neonatal, que corresponde às mortes ocorridas nos primeiros 28 dias de vida do bebê, também teve queda, ainda que um pouco menor, passou de 28 mortes em 1990, para 9 mortes a cada mil nascidos vivos em 2012, o que corresponde a uma diminuição de 67,8%.

São números expressivos, mas que ainda não nos colocam sequer próximos aos números dos países desenvolvidos. Por outro lado, revelam que a queda se deve muito mais a melhoria das condições sanitárias e de acesso à alimentação, do que pela qualidade da assistência.

O fato de o perceptual da redução da mortalidade neonatal ser inferior ao da mortalidade infantil mostra que muito se deve evoluir em termos de assistência, especialmente quando se sabe que, dessas mortes, boa parte está concentrada na primeira semana e no momento do parto.

A perda de vidas no momento do parto pode, na imensa maioria dos casos, ser perfeitamente evitada. Isso fica claro quando se sabe que uma das principais causas de mortes de crianças logo após o nascimento se deve à falta de preparo adequado de profissionais de saúde para promover a necessária reanimação dos que nascem com problemas no sistema respiratório,

O número de mortes, cinco a cada dia, por essa causa é considerado como alarmante pela pediatra Ruth Guinsburg, livre-docente da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo) e coordenadora do estudo realizado pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), que analisou mortes de recém-nascidos de todos os Estados brasileiros.

Segundo a coordenadora, o número aceitável mundialmente de mortes por asfixia em bebês que nascem no tempo certo e sem nenhuma má-formação está próximo de zero. De acordo com a pesquisa, em 2010 ocorreram 3.758 óbitos, sendo que 45% ocorreram nas regiões Norte e Nordeste. As ocorrências são maiores em hospitais públicos (57%) e fora das capitais (67%). Isso contando apenas os que nasceram no tempo certo e sem má-formação.

Esses dados são altamente preocupantes, porque, como já abordamos acima, suas causas estão na falta da assistência adequada e oportuna na hora do parto. Em síntese, são mortes que poderiam perfeitamente ser evitadas com medidas muito simples e de baixo custo.

Por tudo isso, é da maior gravidade as autoridades sanitárias do País permitirem a perda de milhares de vidas a cada ano, por não garantirem na sala de parto a presença de um profissional capacitado em reanimação de recém-nascidos, seja medico ou da área da enfermagem. Ademais, os gestores do SUS não têm sido capazes de suprir essas unidades com insumos básicos e os equipamentos indispensáveis.

Esse quadro lamentável, de tão sério e de tamanha possibilidade de reversão, fez com que a SBP lançasse, em seu 36º congresso, em Curitiba (PR), a campanha nacional "Minuto de Ouro".

Esta Casa, tenho a certeza, é sensível a esse problema e saberá tomar as iniciativas necessárias para impedir que nossos recém-nascidos continuem a morrer sem assistência. O simples fato de que, segundo os especialistas, a cada dez crianças que são reanimadas adequadamente, nove irão para o peito da mãe sem qualquer problema, impõem-nos a obrigação de exigir a presença de profissional qualificado em reanimação de recém-nascidos na hora do parto.

Nesse sentido, apresentamos esta Proposição, simples mas de altíssima relevância. A sua aprovação, com a devida implantação, provocará, em curto prazo, impacto altamente positive nos indicadores de saúde de nosso País, ao evitar a morte de milhares de recém-nascidos.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres pares a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado CARLOS BEZERRA